



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1220, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º janeiro de 2016, a Promotora de Justiça **CARLA BEATRIZ DA CRUZ MORAES OLIVEIRA LOPES**, da 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia para a 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 07, de 6 de julho de 2015 (PA n.º 08190.162183/15-64);

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano anterior,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º janeiro de 2016, a Promotora de Justiça **CARLA BEATRIZ DA CRUZ MORAES OLIVEIRA LOPES**, da 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia para a 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia.

**§ 1º** Lotar, provisoriamente, até 31 de dezembro de 2015, a Promotora de Justiça **CARLA BEATRIZ DA CRUZ MORAES OLIVEIRA LOPES** na 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia.

**§ 2º** A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 06/08/2015  
Esta cópia confere com o original  
Michelle

  
SELMA SAUERBRONN